



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º 0093/98

AUTORIZA FIRMAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA, VISANDO A COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO E OS SERVIÇOS POLICIAIS CIVIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, visando a cooperação para atendimento e os serviços policiais civis. Transferindo à mesma, na primeira quinzena de cada mês, a cota mensal de 100 (cem) litros de (gasolina ou álcool) a preços praticados no município, bem como promover os reparos que se fizerem necessários à mesma.

ART. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos Aditivos necessários.

ART. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal, aos dezanove dias do mês de outubro de 1998


ADEMIR SONDA
Secretário da Administração


EGON MULLER
Prefeito Municipal